



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1007, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 754 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 1º da Lei Municipal nº. 754 de 23 de novembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de Jacomo Ronchi, a Rodovia localizada na comunidade de Araguaia, Marechal Floriano – ES, com início na propriedade do Sr. Hilton Ezequiel Ronchi e término na propriedade do Sr. Jair Ronchi.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique –se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 09 de dezembro de 2010.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1007 / 2010
EM. 09 / 12 / 2010

PREFEITO MUNICIPAL